





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO | s. 3507  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)  
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Desse modo, determino sua suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que a nova administradora judicial possa estudar o processo.

Após o aludido prazo de suspensão, deverá a nova administradora judicial apresentar relatório circunstanciado sobre o feito, para ciência de todos os interessados. Sua remuneração será fixada após a apresentação do relatório circunstanciado.

Intime-se.

São Paulo, 18 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 23 de Maio de 2017  
recebi estes autos em Cartório  
Eu ..... Escr. .....  
DATA  
reçu  
Escr. ....

2966  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2018 às 20:17, sob o número WJMJ104-00024-2017.  
Para acessar o processo, acesse o site <http://www.tjsp.br/informacao>.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjsp.br/informacao>.  
Para conferir o original, acesse o site <https://sp1falencias.tjsp.br/portal/portal.jspx>, abra Conferência de Documento, informe o processo 0194411-30.2006.8.26.0100 e código 3DF9663.